

**RESOLUÇÃO Nº 122/2009**  
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2009)

**Revoga a Resolução nº 53/2005, que habilitou a empresa FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 53, de 22 de março de 2005, que habilitou a empresa FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.924.029/0001-72, com base no processo nº 1100090009271.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 16 de dezembro de 2009.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente